|  |  |
| --- | --- |
| Pregão Presencial | **Nº 059/18** |
| Processo | Nº 1705/18 |
| Ofício | N° 073/18 |
|  |  |

## ATA

Aos 18 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se o Pregoeiro: Neudeir Loureiro do Amaral – Mat. 41/6594 – CPLC, Fabiana Plácido Masiero – Mat. 41/6683 - SMG, Vinicius de Araujo Morais Costa - Mat. 10/6364 – CIM e Elaine Aparecida Santos de Almeida – Mat. 10/3981 - SMPG, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 1705/18 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, que trata da: “Aquisição de 50 (cinquenta) filtros de barro com 02 (duas) velas cada, com capacidade de 8 (oito) litros, a fim de atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação, devidamente publicado na Edição nº 508 de 27/06/2018 do Jornal O Popular, pág 10, bem como no Jornal Extra do dia 27/06/2018, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br)) e no quadro de avisos: **BMG DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 17.594.163/0001-42, **ROMEIRO E ROMEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** – CNPJ 03.596.357/0001-72, **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** – CNPJ 10.542.335/0001-95, **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** – CNPJ 11.691.354/0001-46, **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** – CNPJ 29.934.080/0001-34, **ROMÂNIA DE AZEVEDO GUEDES - ME** – CNPJ 20.413.278/0001-06, **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83, **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** – CNPJ 02.345.977/0001-76. As empresas **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA, KARINA BEAUCLAIR VOGAS, VOGAS MAGAZINE LTDA – ME, MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** e **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, o Pregoeiro e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **MARCO ANTONIO CAETANO CARUBA** representada por *Marco Antônio Caetano Caruba,*A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas,* A empresa **VOGAS MAGAZINE LTDA – ME** representada por *Túlio Vogas Figueira Custódio,* A empresa **MADIPRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ARMARINHO LTDA** representada por *Patrícia Berçot de Carvalho,* A empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** representada por *Elton Menezes da Silva.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Todas as empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.8.2 do Edital. Ato contínuo o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Os proponentes classificados foram convocados para negociação do preço unitário inicial e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte do Pregoeiro, a equipe verificou que o preço estava compatível ao estimado no comércio local. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, o Pregoeiro e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **CANAÃ DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME** ofertou o menor lance para fornecer o item, conforme mapa de apuração em anexo, sendo o valor total de ***R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).*** Ato contínuo, o Pregoeiro e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa**.** Verificou que a mesma apresentou todos os documentos exigidos no Edital, declarando-a HABILITADA e em seguida VENCEDORA do certame. Ato contínuo foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 10h35min, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial, Equipe de Apoio, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.